

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Infraestrutura Urbana, Meio Ambiente e Assuntos Metropolitanos

PARECER Nº 03/2015

Projeto de Lei nº 099/2015 – “Disciplina o uso racional de água e dá outras providências”

I - RELATÓRIO:

A presente propositura de autoria do Executivo, visa disciplinar o uso racional de água e dar outras providências.

Todos sabem que a água é um dos recursos naturais mais preciosos do planeta, devendo ser utilizada de maneira a não comprometer sua disponibilidade, tanto para nossa geração, quanto para as gerações futuras.

Além de indispensável para a produção e para o desenvolvimento econômico, constitui-se fator determinante na manutenção dos ciclos biológicos, geológicos e químicos que garantem o equilíbrio do ecossistema, bem como regulador essencial ao clima da Terra. Em outras palavras, sem água não haverá vida em nosso planeta.

Trata-se da criação de mecanismos eficientes para conscientização da população quanto ao uso racional desse líquido precioso, que previnam o risco de desabastecimento e que coíbam o desperdício.

Submetido à Comissão de Justiça e Redação, recebeu parecer favorável.



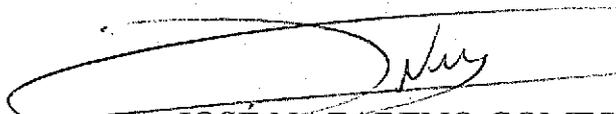
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

II - VOTO DO RELATOR:

No que cumpre a presente Comissão analisar, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências para seu prosseguimento e sua APROVAÇÃO, razão pela qual submeto a apreciação e votação do presente projeto, consignando que no momento deixo de externar meu voto em observância ao artigo 92, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, pois, o Presidente da Comissão somente terá direito a voto em caso de empate.

Sala das Comissões, aos 13 de agosto de 2015.

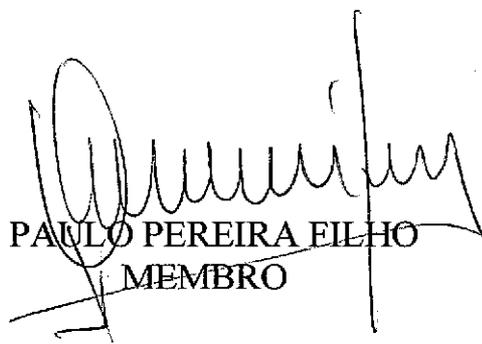


JOSE NAZARENO GOMES
PRESIDENTE/RELATOR

III - VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório apresentado pelo ilustre Presidente/Relator JOSÉ NAZARENO GOMES, os demais membros da Comissão de Infraestrutura Urbana, Meio Ambiente e Assuntos Metropolitanos, resolvem por unanimidade, acompanhar o relatório do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, aos 13 de agosto de 2015

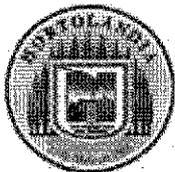


PAULO PEREIRA FILHO
MEMBRO

JOÃO PEREIRA DA SILVA
MEMBRO



VALDECIR ALVES PEREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Tendo em vista que os demais integrantes da Comissão de Infraestrutura Urbana, Meio Ambiente e Assuntos Metropolitanos votaram favoravelmente no presente Projeto de Lei, e considerando os termos do Regimento Interno do Poder Legislativo supramencionado, deixo de votar na presente propositura pois não houve empate. Por fim, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente.


JOSE NAZARENO GOMES
PRESIDENTE